

Regimento eleitoral CIPA/UDESC/CERES 2023/2025

Em cumprimento aos preceitos legais do Capítulo III do Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público, instituído pelo Decreto n° 2.386, de 28 de dezembro de 2022, a Comissão Eleitoral, legalmente constituída, define os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA/UDESC/CERES – Gestão 2023/2025.

1 – Inscrições

As inscrições individuais para candidatos à CIPA/UDESC/CERES – Gestão 2023/2025 serão realizadas nos locais e horários de trabalho, conforme Edital de Convocação para as inscrições, divulgado através dos murais e site da UDESC/CERES.

2 – Das Candidaturas

Poderão ser candidatos os servidores em efetivo exercício do cargo, exceto, os que estejam afastados por qualquer motivo.

3 – Data da Eleição

A eleição será realizada em escrutínio secreto, no dia 14 de agosto de 2023, no horário das 13 às 18 horas, conforme Edital de Eleição, com a nominata dos candidatos, divulgado da mesma forma que no item 1.

4 – Recursos e Impugnações

Todos os recursos e pedidos de impugnações serão recebidos até o dia 16 de agosto de 2023, no horário das 09 h às 13h, junto aos membros da Comissão Eleitoral no seu local de trabalho. Esses deverão ser apresentados de maneira formal, devidamente assinado pelo recorrente.

5 – Local de Votação

Haverá uma urna de votação no(s) seguinte(s) local(is): Sala de Reuniões do Bloco II.

6 – Propaganda Eleitoral

É vedada a propaganda eleitoral no local onde se encontra a mesa eleitoral, no dia da votação.

7 – Votação e Registro

De posse de documento de identificação e mediante assinatura em listagem fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, o votante receberá autorização dos mesários para efetuar sua votação junto à urna. Deverá assinalar o nome do candidato na cédula eleitoral. O voto é secreto e individual, devendo escolher apenas 01 candidato.

9 – Votos Brancos e Nulos

Não serão considerados válidos os votos que:

- Estiverem em branco;
- Indiquem mais de um candidato;
- Tenha inscrito palavras, desenhos ou quaisquer outras gravuras ou rasuras, além dos indicativos do candidato votado.

10 – Apuração dos Votos e Guarda de Documentos

A apuração dos votos será realizada no término das eleições. Com um mínimo dois representantes dos servidores presentes, além dos demais interessados.

A guarda dos documentos referentes ao processo eleitoral, bem como das urnas de votação e volantes serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

11 – Publicação dos Resultados

Anexo 07



Os resultados oficiais serão publicados logo após apuração dos votos em murais e no site de cada centro de ensino.

12 – Titulares e Suplentes

Assumirão a CIPA/UDESC/CERES gestão na condição de titulares e suplentes em ordem de votação, conforme o número de membros de cada local de trabalho. Os demais votados serão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações, em caso de vacância.

13 – Disposições Gerais

Os casos não previstos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Laguna, 11 de julho de 2023.

Eduardo Nogueira Giovanni

Diretor Geral da UDESC/CERES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B56I87MT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 11/07/2023 às 15:27:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg4MzRfMjg4NTIhMjAyM19CNTZJODdNVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028834/2023** e o código **B56I87MT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.